



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



MENSAGEM Nº 23/2022

Lucianópolis, 31 de agosto de 2022.

Senhores Membros da Câmara Municipal

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências para análise e votação, o incluso Projeto de Lei nº 23/2022, que autoriza à abertura de crédito especial

Esclareço de que esta proposição será utilizada para a suplementação de dotações já existentes no orçamento corrente, ocorre que quando fazemos pesquisa de mercado ou atualizamos projetos de obras para e abertura de licitação, verificamos que houve uma majoração nos preços em alguns casos não utilizamos toda a dotação uma vez que no processo licitatório a descontos concedidos pela empresa.

Entre as suplementações de dotações solicitadas estão, a Festa do Peão, Cobertura das Ruas Theófilo Cordovil/Maurílio Roque Toassa, Programa Nossa Rua – asfalto das chácaras de Lazer Rio das Antas.

A suplementação para o Hospital Santa Luzia, refere-se ao piso nacional dos profissionais da saúde.

Solicito que o projeto tenha tramitação em regime de máxima urgência na forma disposta no artigo 45 da Lei Orgânica do Município.

Ao submeter o Projeto a apreciação desta Douta Câmara, tem certeza de que os Senhores Vereadores saberão reconhecer que merece aprovação.

Aproveito da oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 23/2022

“Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar”

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.273.611,17 (um milhão duzentos e setenta e três mil seiscentos e onze reais e dezessete centavos), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social à seguinte Entidade:

Santa Casa de Misericórdia de Duartina.....R\$ 123.611,17

Art. 3º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 31 de agosto de 2022.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



TABELA I

A que se refere o Artigo 1º da Lei ____ de ____ de ____ de 2022.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R\$
Órgão: Poder Executivo Unidade Orçamentária: Departamento Administrativo e Financeiro Encargos Gerais do Município	
068 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....	400.000,00
Unidade Orçamentária: Setor Obras Serv. Municipais Ruas e Avenidas	
088 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	100.000,00
110.000 – Geral	
255 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	500.000,00
110.000 – Geral	
Unidade Orçamentária: Departamento Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde	
250 – 3.3.50.39.02 – Termo de Fomento.....	123.611,17
310.000 – Geral	
Unidade Orçamentária: Coord. Agricultura e Abastecimento Agricultura	
206 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo.....	150.000,00

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 31 de agosto de 2.022.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL